



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 219/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Artigo 28 da Lei Municipal de n.º 049/2015 de 27/08/2015 e ainda, mediante a Avaliação de Desempenho Individual:

**RESOLVE:**

**CONCEDER AVANÇO HORIZONTAL** ao integrante do Quadro de Provedimento Efetivo, Servidor do Grupo Ocupacional ADMINISTRATIVO, em razão da reavaliação da Avaliação Individual de Desempenho, conforme abaixo discriminado a partir de 01/10/2018.

<b>Nº ORDEM</b>	<b>MATR</b>	<b>NOME</b>	<b>DO NÍVEL</b>	<b>PARA O NÍVEL</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
1.	21768-1	Pedro Richeta	G-07	G-08	Secretaria Municipal de Viação

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 22 de Outubro de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal